



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Processo nº 235/2026

Projeto de Lei nº 21/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal que **revoga os §§ 2º e 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 856/2009**, que disciplina o regime de suprimento de fundos no âmbito da Administração Municipal.

II – ANÁLISE

A proposição possui natureza estritamente normativa, voltada à adequação da legislação municipal às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à inexistência de subdivisão de limites para despesas de pequeno vulto.

Não há criação de despesa pública, tampouco impacto financeiro direto, tratando-se de medida de racionalização administrativa e alinhamento normativo.

Assim, não se verifica qualquer óbice sob o aspecto financeiro e orçamentário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e por não se tratar de matéria controvertida, opina-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 21/2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Relator

IV – MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator, manifestando-se pela aprovação da matéria, por sua adequação financeira e orçamentária.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MINET

Presidente

JOÃO BATISTA DE ASSIS

Relator

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS

Secretário

